

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE AREIAS-JOSEPH TURTON JUNIOR  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO NO PLANO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA NÍVEL MÉDIO EM ELETRÔNICA  
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
PROCESSO Nº 312/2006 *Publicado no DOE de 02/08/2007 pela Portaria  
SECTMA nº 92, de 31/07/2007*  
**PARECER CEE/PE Nº 53/2007-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/05/2007*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Diretor Regional do SENAI/PE, através do ofício nº 271/2006 – DIREG, solicita aprovação de alteração realizada no Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio em Eletrônica, área da Indústria, que foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 69/2000-CEB e Portaria SE nº 5958/2001, ministrado na Escola Técnica SENAI de Areias – Joseph Turton Júnior, localizada na Av. Dr. José Rufino, 1141 Areias – Recife/PE.

O processo está instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício do DIREG/SENAI, dirigido ao Presidente do CEE/PE
- Protocolo do cadastramento do Plano de Curso no CNCT/MEC, sob o nº NIC 23.006602/2006-05
- Atos de credenciamento da Escola Técnica SENAI de Areias Joseph Turton Júnior: Parecer CEE/PE nº 69/2000-CEB e Portaria SE nº 5958/2001
- Documentos Norteados de Estágio supervisionado, de Aproveitamento de Estudos e de Histórico Escolar
- Cópia dos modelos de Certificado e Diploma
- Documentos de acompanhamento e avaliação com justificativa e objetivos do curso, para sua Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica e as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção Industrial
- Nova Matriz Curricular, com as alterações propostas.

## **II – ANÁLISE:**

O SENAI apresenta ao CEE/PE, solicitação de alterações no Perfil Profissional de conclusão do Curso e da Matriz Curricular em face de avaliações internas e externas, conduzidas pelo corpo Técnico-docente, de alunos da unidade escolar e pelas empresas que absorvem os egressos de seus cursos técnicos, em função das necessidades que o desenvolvimento técnico industrial e o mercado tecnológico exigem.

O comitê Técnico Setorial formado pelo SENAI e tendo a participação de empresas do segmento, representantes da área acadêmica e do CREA, apresenta uma nova configuração de competências do contexto profissional no qual o egresso trabalhará.

Assim foram sugeridas duas Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção. Desse modo, face ao novo Perfil Profissional, foram introduzidas alterações na Matriz Curricular, seja: por novas unidades, mudança de denominação ou de carga horária do Plano de Curso anterior, aprovado e autorizado, como atestam o Parecer e a Portaria citados no relatório deste parecer.

O aproveitamento de Estudos são os que constam no Plano de Curso anterior, com os mesmos objetivos Geral e Específicos; baseado na legislação vigente; com as mesmas interfaces e procedimentos, do mesmo processo de avaliação.

Estágio Supervisionado, com condições gerais a serem observadas, tais como:

- Guia de Estágio
- Plano de Estágio
- Termo de Compromisso
- Instrumento de Acompanhamento e Avaliação.

O Estágio represente a fase de formação que dá oportunidade ao aluno de vivenciar, confrontar, enriquecer e avaliar os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos na escola, perante a realidade de uma Organização Empresarial, na qual se dá a convergência da Educação e do Trabalho. É nele que o aluno mostra suas competências em situações reais. Essa vivência proporcionar-lhe-á participação em atividades que ensejam aprendizagem social, organizacional, cultural e profissional.

Atualmente existem em Pernambuco 186 empresas no setor de Eletrônica, com aproximadamente 17.600 empregados, valores estes que, face à expansão industrial em que se encontra o Estado e, com a implantação do Pólo Industrial de SUAPE, deverá se multiplicar significativamente:

Requisitos de Acesso:

I. Jovem Aprendiz, de acordo com a legislação em vigor; 14 anos completos na data da matrícula e 21 anos e zero mês em 31 de dezembro do ano de inscrição.

- ser aprovado em processo seletivo, por meio de testes que avaliarão competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Médio
- Comprovar conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula e estar matriculado no Ensino Médio, no início do curso.

II. Público Geral

- ser aprovado em processo seletivo através de testes que avaliarão competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Médio
- comprovar a conclusão do Ensino Médio, quando da matrícula no curso.

Perfil profissional de conclusão

- baseado no perfil de competências gerais estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 04/1999, para a área da indústria, o comitê técnico setorial (fórum técnico consultivo, integrado pelo SENAI, especialistas de empresas, representantes de associações patronais e sindicais e instituições públicas da área de educação) definiu os perfis da Habilitação Técnica de Nível Médio em Eletrônica e das Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção Industrial.

Organização curricular do curso

É fundamental na modularização, que lhe imprime uma dinâmica própria em que cada módulo é entendido como unidade pedagógica autônoma e completa em si contendo elementos curriculares, que fazem com que o aluno adquira e desenvolva competências integradas de conhecimentos (saberes), habilidades (saber fazer) que fazem com que o aluno saiba agir na profissão e na vida.

Sob o ponto de vista metodológico destaca-se a interdisciplinaridade, que usará a metodologia do desenvolvimento de projetos e o tratamento transversal de temas que devem permear o desenvolvimento curricular. Entre estes temas, elege-se os seguintes: Higiene, Segurança do Trabalho, Educação Ambiental, Ética, Cidadania e Exercício Profissional.

Serão oferecidas duas turmas inicialmente com 16 vagas cada uma, funcionando no turno da tarde (13 às 17h), havendo possibilidade de em 2008 abrir novos turnos.

O período de realização do curso é de 20 meses, com aulas de 60 minutos e carga horária de 1.400 horas, sendo no Módulo Básico – 360 horas; no Módulo Específico I – 340; no Módulo Específico II – 350 e no Módulo Complementar – 350, somando 1400 horas.

**MATRIZ CURRICULAR** – Organização por Módulos

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Técnico de Nível Médio em Eletrônica

**QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:** Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção Industrial

**ÁREA:** Indústria

**HORA/AULA:** 60 minutos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	MÓDULO BÁSICO					MÓDULO ESPECÍFICO I					MÓDULO ESPECÍFICO II					MÓDULO COMPLEMENTAR						
	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipes	Informática Básica	Circuitos Elétricos	Medidas Elétricas	Desenho Técnico Auxiliado por Computador	Instalações Elétricas Prediais	Eletrônica Básica	Gestão da Produção	Medição e Mercado de Energia Elétrica	Fundamentos de Automação Predial	Comandos Eletroeletrônicos	Fundamentos de Máquinas Elétricas	Eletrônica Digital	Eletrônica Industrial	Sistema Eletrohidropneumáticos	Dispositivos Eletrônicos	Controladores Lógicos Programáveis	Microcontroladores	Programação Aplicada à Eletrônica	Projetos Eletrônicos Microcontrolados	Gestão de Pessoas	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20	60	160	60	60	120	100	40	40	40	80	40	90	80	60	60	80	90	60	40	20	400
	360					340					350					350						
<b>ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>										→												
<b>ELETRÔNICA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL</b>															→							
<b>TÉCNICO EM ELETRÔNICA</b>																						→

Carga Horária (fase escolar) = 1400 horas

Carga Horária (estágio) = 400 horas

Carga Horária Total = 1800 horas

O aluno poderá realizar estágio supervisionado durante o curso ou após conclusão da fase escolar.

O Estágio Supervisionado de 400 horas poderá ser realizado durante o curso ou após a conclusão da fase escolar, devendo, no entanto, o aluno estar vinculado com o SENAI, posto que a habilitação, somente será atribuída, com a realização do Estágio Supervisionado.

Critério de avaliação de aprendizagem, baseado nas funções diagnóstica, formativa e somativa, traduzindo em notas os resultados obtidos pelos alunos nos vários momentos avaliativos, observando a escala de zero a 100 pontos, sendo a nota mínima de 50 pontos para aprovação em cada unidade curricular. A recuperação de desempenhos insatisfatórios ocorrerá continuamente, com orientações específicas e criação de novas situações de aprendizagem com 75% de frequência em cada módulo.

Por entendermos que a nota 50 para aprovação é uma avaliação baixa das competências e habilidades a serem construídas, sugerimos que o comitê técnico setorial eleve a nota de aprovação exigindo, desse modo, um esforço maior dos professores e alunos atingir um nível de qualificação melhor, mais condizente com o mercado competitivo onde ele procurará inserir-se.

### **III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto que sejam autorizadas as alterações propostas pela Escola Técnica SENAI de Areias – Joseph Turton Júnior, localizada na Av. Dr. José Rufino, nº 1.141 – Areias – Recife/PE, para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção Industrial.

A presente autorização expirará no mesmo prazo final da Renovação de Autorização de funcionamento do mesmo curso estabelecido pelo Parecer CEE/PE nº 77/2005-CEB.

Dê-se ciência aos interessados.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS – Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de maio de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
Presidente